



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

<b>2ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE 2022</b>	
<b>DATA, HORA E LOCAL</b>	Aos dezenove dias do mês de outubro de 2022, das 14:30h às 16h, na sala virtual da Presidência do TRT19.
<b>RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO</b>	Victor Rezende Dorea, Secretário de Gestão Estratégica.
<b>CONVOCADOS PRESENTES</b>	
<p>Presidente do TRT19, Dr. José Marcelo Vieira de Araújo Corregedor do TRT19, Dr. João Leite de Arruda Alencar Juiz Coordenador da CAE, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior Secretário de Gestão Estratégica, Victor Rezende Dorea Secretário de Gestão de Pessoas, Marcus Paulo Veríssimo de Souza Secretário da Corregedoria Regional, Antônio Idalino dos Santos Diretor da Secretaria Judiciária, Paulo Gomes de Mello Júnior Diretor da SETIC, Manoel Messias Feitoza Secretária Substituta de Orçamento e Finanças, Maria Verônica Torres Lopes Pereira Diretor da 7ª VT de Maceió, Arnóbio José Reis de Araújo Assessor do Gabinete do Des. João Leite, Paulo Oliveira de Moraes Coordenadora Substituta de Comunicação Social, Kamilla Ayssa Silva Barreto Ferraz</p>	
<b>CONVIDADOS PRESENTES</b>	
<p>Diretor da Divisão de Estatística, Marcelo Xavier do Nascimento Diretora da Divisão de Governança, Amanda Vitorino Lopes Alves Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica, Diego Chendes Dias Gomes Servidora da Secretaria de Gestão Estratégica, Patrícia Crisóstomo dos Santos</p>	
<b>PAUTA</b>	
<p>1 - Alterar as normas do Prêmio Mérito de Produtividade 2 - Apresentar o resultado parcial das metas estratégicas do TRT19 de Janeiro a Setembro de 2022; 3 - Propor medidas para correção de rumos acerca das metas não cumpridas.</p>	
<b>DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES</b>	
Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, Exmo. Desembargador Marcelo Vieira, às 14h45m, foi passada a palavra ao Secretário de Gestão Estratégica - SGE, Victor Dorea, que iniciou sua apresentação informando a necessidade de alteração das normas relativas ao programa de premiação Mérito de Produtividade para considerar o desempenho relativo das unidades judiciais se nenhuma	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

delas cumprir todas as metas judiciais propostas para o ano de aferição. Submetida à votação, a proposta foi aprovada. Em sequência, foram demonstrados os resultados parciais do TRT19 e das unidades judiciais de 1º e 2º graus nas metas estratégicas até setembro de 2022. Durante a análise dos indicadores estratégicos, por meio de dados estatísticos, foram destacadas as metas com desempenho inferior ao esperado para o período de referência e, após amplo DEBATE, foram consignadas as seguintes CONCLUSÕES e DELIBERAÇÕES: META 2 – a SGGE deverá enviar a relação dos processos que impactam negativamente o resultado das 4 (quatro) varas do trabalho que ainda não cumpriram a meta. Na ocasião, o Des. João Leite, Corregedor do Regional, informou que foi ofertado prazo para os magistrados de 1º grau regularizarem as sentenças em atraso até o final de outubro e que, a partir de novembro, seriam abertos processos administrativos nos casos de não cumprimento do prazo estabelecido; META 4 – a SGGE deverá enviar ao Des. João Leite, Vice-Presidente do TRT19, a relação dos processos pendentes de análise de admissibilidade por tempo de pendência; META 5.2 – a SGGE e a Corregedoria devem providenciar um relatório dos processos com precatórios pagos e não baixados nas Varas do Trabalho para encaminhamento às unidades; META 6 – foi explanada a divergência de glossário entre o e-Gestão e o CNJ quanto ao conceito de “Processos Baixados”, restando deliberado que a partir de 2023 será utilizado o indicador “Processos Finalizados” no e-Gestão para compatibilizar com o indicador do CNJ. Também ficou decidido que para a apuração da meta e premiação do ano de 2022, será mantida a meta como estabelecida até o final do ano corrente, devendo ser acrescida a informação dos “Processos finalizados” nos relatórios mensais enviados às unidades; META 7 – a SGGE e a Corregedoria devem dar prosseguimento ao Projeto sobre as Execuções com Mais de 20 anos, para diagnosticar as informações enviadas pelas Varas do Trabalho; META 11 – foi informado que com a realização da “Corridinha Kids” a meta seria cumprida; META 12 – a SGGE deverá reunir com a SEGESP e a SESAU para tratar das ações que devem ser elaboradas até o final do ano corrente para cumprimento integral da meta; META 15 – a SGGE deverá se reunir com a DG e a SAUD para identificar as determinações e adotar as medidas para cumprimento integral da meta até o final do ano; META 16 – a SGGE e a SJ deverão se reunir com representantes do TRT3 para incorporar no TRT19 a metodologia de apuração do indicador. Os resultados parciais das demais metas estratégicas do TRT19 foram analisados sem deliberações relevantes. Por fim, foi enfatizada a necessidade de realização da 3ª RAE de 2022 para a primeira quinzena de dezembro do ano em curso. Foram feitos agradecimentos aos presentes e o Presidente da Comissão, Exmo. Desembargador Marcelo Vieira, deu por encerrada a 2ª RAE de 2022, às 16h15m.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja presente ata foi por mim, Victor Rezende Dorea, lavrada e segue em única via.